



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 7.601/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JADISMAR ALVES DE MACEDO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 014/2023, que tem por objeto a prestação de serviços e o fornecimento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de **02.01.2026 até o dia 01.01.2027**, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 014/2023 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520 e demais normas pertinentes a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pelo serviço contratado o valor mensal de **R\$ 8.028,02 (Oito mil e vinte e oito reais e dois centavos)**, por um período de 12 (doze) meses.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

meses, totalizando a importância de **R\$ 96.336,24 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Proposta Comercial nº 101987/2025 de 08/12/2025.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2026.

1500000000000-Recursos não vinculado de impostos e transferência de impostos.

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

339040000000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/ Ficha 16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 17 (dezessete) de Dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Presidente da CMVP/ES

Contratante

 **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**

Contratada